

cancelamento do Título Definitivo expedido a ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA e GENEROSO PAES LEMOS DE SOUZA PONCE, localizados primitivamente no Município de Cuiabá-MT., podendo contestar ou formular protesto, no prazo de 15 (quinze) dias.

Cuiabá, 27 de Setembro de 2.011

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente do INTERMAT

**PORTARIA Nº 126/2010**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 853681/2010.

**RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **41,2040 ha** ( Quarenta e um hectares, vinte ares, quarenta centiares), situado no Município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, Denominada **"FAZENDA MINEIRO"** Perímetro: **2.910,81** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas UTM **N 8.334.240,568m** e **E 664.053,734m**; situado no limite das Terras de João Bosco Roberstain e com as Terras de Avelino Sampaio, deste, segue confrontando com as Terras de Avelino Sampaio, portador do

RG: 017.415 SSP/MT e CPF: 176.057.761-87, com o seguinte azimute de: 184°58'38" e distância de 438,22 metros, até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.333.804,005m** e **E 664.015,715m**; situado no limite das Terras de Avelino Sampaio e com a margem da Barragem de Manso; deste, segue confrontando com a margem da Barragem de Manso, com os seguintes azimutes e distâncias de: 256°59'58" e 72,12 metros, até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.333.787,781m** e **E 663.945,446m**; 265°28'34" e 81,30 metros, até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.333.781,369m** e

**E 663.864,399m**; 231°44'43" e 51,27 metros, até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 8.333.749,624m** e **E 663.824,138m**;

248°39'03" e 57,60 metros, até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 8.333.728,655m** e

**E 663.770,491m**; 251°42'40" e 49,15 metros, até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 8.333.713,231m** e **E 663.723,824m**;

239°31'09" e 194,28 metros, até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 8.333.614,683m** e **E 663.556,393m**; 184°37'31" e 93,42 metros, até o vértice **M-09**, de coordenadas **N 8.333.521,567m** e **E 663.548,860m**; 210°06'57" e 213,86 metros, até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 8.333.336,576m** e **E 663.441,556m**; situado no limite da margem da Barragem de Manso e com as Terras de Sergio Francisco Cunha, deste, segue confrontando com as Terras de Sergio Francisco Cunha, portador do

RG: 316.075 SSP/MT e CPF: 045.151.788-14 com os seguintes azimutes e distâncias de: 279°24'28" e 173,89 metros, até o vértice **M-11**, de coordenadas **N 8.333.365,000m** e

**E 663.270,000m**; 3°31'55" e 733,31 metros, até o vértice **M-12**, de coordenadas **N 8.334.096,914m** e **E 663.315,176m**;

situado no limite das Terras de Sergio Francisco Cunha e com as Terras de João Bosco Roberstain, deste, segue confrontando com as Terras de João Bosco Roberstain, portador do RG: 017.150 e CPF: 173.375.341-91, com o seguinte azimute de: 78°59'35" e 752,40 metros, até o vértice **M-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2.011.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**DETRAN/MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ERRATA AO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 004/2011

No extrato do Convênio nº 004/2011, publicado no Diário Oficial do dia 21 de setembro de 2011, quarta-feira, em sua página 41, **onde se lê:** Extrato do Convênio 003/2011, **Leia-se:** Extrato do Convênio 004/2011.

**CEPROMAT**

**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT**

Dispõe sobre a substituição e inclusão de novos integrantes no Grupo Temático de Padronização de Hardware no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto nº 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar nº. 427 de 12 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático de Padronização de Hardware em substituição aos nomeados pelas Resoluções nº nº.006/2005 (art.2º), 008/2006, 001/2007, 008/2007, 003/2008, 001/2009, 015/2009 e 007/2010.

- 1) Representando o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – Cepromat , na função de Coordenação do grupo:  
Titular –Anderson Moreira Alves  
Suplente – Ricardo Mauro Quati
- 2) Representando o Núcleo Executivo Trânsito, Transporte e Cidades:  
Titular – Newton Massao Hayashida  
Suplente: Diego José da Silva

3) Representando o Núcleo Sócioeconômico:  
Titular: Fabio Stephano Franco Marcena  
Suplente: Anders Eduardo Sucksdorff

4) Representando o Núcleo Saúde:  
Titular: Islan Siqueira do Nascimento  
Suplente: Rodrigo da Guia

5) Representando o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo:  
Titular: Eli Jairo Araujo  
Suplente: Marcos Medeiros Deirane

6) Representando a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso:  
Titular: Wilzes Alves de Souza  
Suplente: Joselito Pinheiro da Silva

7) Representando o Núcleo Ambiental:  
Titular: Rubens Paulino das Dores  
Suplente: Rogério Leandro Alves.

8) Representando o Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico:  
Titular: Thiago de Souza Fonseca  
Suplente: Kléber Geraldino Ramos dos Santos.

9) Representando o Departamento Estadual de Trânsito:  
Titular: Mounival Rodrigues da Costa Junior  
Suplente: Carlos Ney Mamoru de Figueiredo

10) Representando o Núcleo Fazendário:  
Titular: Afonso Franco Araújo Ferreira  
Suplente: Ricardo de Lucca Crudo

11) Representando o Núcleo Educação:  
Titular: Joel Paes de Arruda  
Suplente: Ney Roberto de Amorim

12) Representando o Núcleo Administração:  
Titular: Jean Carlos da Silva  
Suplente: Mazen Adib Nafi

13) Representando o Núcleo Agropecuário:  
Titular: Odival Gonçalves de Campos  
Suplente: Celso Ricardo de Almeida Santos

14) Representando o Núcleo Governadoria:  
Titular: Roberto Rivelino Dourado  
Suplente: Odriel Marcelino de Souza

15) Representando o Núcleo Segurança:  
Titular: Mairton Bezerra de Lima  
Suplente: Giancarlo Frigo

16) Representando a Universidade de Mato Grosso:  
Titular: Eliandra Barbosa  
Suplente: Camilo Araújo

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE**

26 de setembro de 2011. Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em

**FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ**  
Presidente do Conselho e  
Vice Governador do Estado de Mato Grosso

**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
Membro do Conselho e  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Membro do Conselho  
Secretário de Estado de Fazenda

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Membro do Conselho  
Secretário Auditor Geral do Estado

**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Membro do Conselho  
Secretário de Estado de Administração

**WILSON TEIXEIRA**  
Membro do Conselho  
Diretor Presidente do Cepromat

**Dispõe sobre a substituição e inclusão de novos integrantes no Grupo Temático Rede Infolva no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.**

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto nº. 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar nº. 427 de 12 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático Rede Infolva em substituição aos nomeados pelas Resoluções nº nº. 008/2005 (art.2º), 009/2007, 007/2008, 003/2009, 016/2009, 001/2010, 004/2010.

1) Representando o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – Cepromat , na função de Coordenação do grupo:

Titular – Andersown Becher Paes de Barros  
Suplente – Ibraim de Souza Rezende

2) Representando o Núcleo Executivo Trânsito, Transporte e Cidades:  
Titular – Newton Massao Hayashida  
Suplente: Diego José da Silva

3) Representando o Núcleo Saúde:  
Titular: José Carlos de Barros Junior  
Suplente: João Francisco Borba

4) Representando o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo:  
Titular: Hugo Freiria Salvador  
Suplente: Eli Jairo Araujo

5) Representando a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso:  
Titular: Eli Carlos Oliveira Araujo  
Suplente: Rogério Francia Farias

6) Representando o Núcleo Ambiental:  
Titular: Jadiael de Siqueira Diniz  
Suplente: Rogério Leandro Alves.

7) Representando o Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico:  
Titular: Edvaldo dos Santos Queiróz  
Suplente: Thiago de Souza Fonseca

8) Representando o Departamento Estadual de Trânsito:  
Titular: Anderson Freitas de Magalhães  
Suplente: Apoena Rondon

9) Representando o Núcleo Fazendário:  
Titular: Paulo Cezar Landgraf Pereira  
Suplente: Wagner Ferreira de Souza

10) Representando o Núcleo Educação:  
Titular: Flávio Vicentini  
Suplente: Leandro Dalpiaz

11) Representando o Núcleo Administração:  
Titular: Paulo Fernando de Oliveira  
Suplente: Wesley de Souza Oliveira

12) Representando o Núcleo Agropecuário:  
Titular: Celso Ricardo de Almeida Santos  
Suplente: Reinaldo Rodrigues de Souza

13) Representando o Núcleo Governadoria:  
Titular: Roberto Rivelino Dourado  
Suplente: André Valente do Couto

14) Representando o Núcleo Segurança:  
Titular: Geancarlos de Souza Nascimento  
Suplente: Jeferson Gonçalves de Oliveira Reis

15) Representando a Universidade de Mato Grosso:  
Titular: Amir Fonseca Montecchi Junior  
Suplente: Rui Ogawa

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em

26 de setembro de 2011.

**FRANCISCO TARQUINIO DALTRO**  
Presidente do Conselho e  
Vice Governador do Estado de Mato Grosso

**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
Membro do Conselho e  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Membro do Conselho  
Secretário de Estado de Fazenda

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Membro do Conselho  
Secretário Auditor Geral do Estado

**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Membro do Conselho  
Secretário de Estado de Administração

**WILSON TEIXEIRA**  
Membro do Conselho  
Diretor Presidente do Cepromat

Dispõe sobre a substituição e inclusão de novos integrantes no Grupo Temático Software no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar n.º 427 de 12 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático de Software em substituição aos nomeados pelas Resoluções nº 020/2009(art.2º), 006/2010 e 011/2010.

1) Representando o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – Cepromat , na função de Coordenação do grupo:

Titular – Luis Alessandro A.Lobo  
Suplente – Jeronimo Cunha Bezerra

2) Representando o Núcleo Executivo Trânsito, Transporte e Cidades:

Titular – Newton Massao Hayashida  
Suplente: Diego José da Silva

3) Representando o Núcleo Saúde:  
Titular: Luis Carlos Gomes Viana  
Suplente: Marco Túlio de Oliveira Rangel

4) Representando o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo:

Titular: Deodato Fernandes da Silva  
Suplente: Hugo Freiria Salvador

5) Representando a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso:

Titular: Mauro Cezar Pozzobom  
Suplente: Sidney Ribeiro dos Santos

6) Representando o Núcleo Ambiental:  
Titular: Jonathas Eidi Fujii  
Suplente: Arlene Boa Morte P. Ferreira de Almeida.

7) Representando o Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico:

Titular: Marcel Kuniochi  
Suplente: Wellington Mesquita Faria Gomes

8) Representando o Departamento Estadual de Trânsito:

Titular: Mourival Rodrigues da Costa Junior  
Suplente: Karlos Ney Mamoru de Figueiredo

9) Representando o Núcleo Fazendário:  
Titular: Walderson Ruyiti Shimokawa  
Suplente: José Marcos Caligali

10) Representando o Núcleo Educação:  
Titular: Maria Aparecida Ribeiro dos Santos  
Suplente: Odair Loidemar Lausman

11) Representando o Núcleo Administração:  
Titular: Marcel Ribeiro Primo de Souza  
Suplente: Dayan Belém

12) Representando o Núcleo Agropecuário:  
Titular: Reinaldo Rodrigues de Souza  
Suplente: Silbene da Silva Bueno

13) Representando o Núcleo Governadoria:  
Titular: Gabriel Mendes Piloni  
Suplente: André Valente do Couto

14) Representando o Núcleo Segurança:  
Titular: Diana Maria de Lima  
Suplente: Neiva Pereira Coelho

15) Representando a Universidade de Mato Grosso:  
Titular: Eduardo Melo Zinhani  
Suplente: Camilo Araújo

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em

26 de setembro de 2011.

**FRANCISCO TARQUINIO DALTRO**  
Presidente do Conselho e  
Vice Governador do Estado de Mato Grosso

**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
Membro do Conselho e  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Membro do Conselho  
Secretário de Estado de Fazenda

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Membro do Conselho  
Secretário Auditor Geral do Estado

**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Membro do Conselho  
Secretário de Estado de Administração

**WILSON TEIXEIRA**  
Membro do Conselho  
Diretor Presidente do Cepromat